



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA N° 808/2012-GR, de 01 de Junho de 2012.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo n° 23082.016462/2011-42, anexos Processos n° 23082.014898/2011-05 e n° 23082.018064/2011-61,

RESOLVE, na forma do artigo 145 da Lei n° 8.112/1990, constituir Comissão de Sindicância composta pelos docentes **HELENA EMILIA CAVALCANTI DA COSTA CORDEIRO MANSO**, ocupante do cargo de Professor Adjunto, Nível 04, Matrícula SIAPE n° _____, lotado(a) no Departamento de Zootecnia; **LUCIA MAIA CAVALCANTI FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor Adjunto, Nível 04, Matrícula SIAPE n° _____, lotado(a) no Departamento de Zootecnia e **FERNANDO LEANDRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Adjunto, Nível 01, Matrícula SIAPE n° _____, lotado(a) no Departamento de Medicina Veterinária, para, sob a presidência do primeiro, prosseguir na apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo n° 23082.014898/2011-05 em apenso, tendo em vista o encerramento da Portaria n° 542/2012-GR de 25 de abril de 2012, que prorrogou a Portaria n° 431/2012-GR de 02 de abril de 2012.

A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, **protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data de vencimento da portaria inicial**.

Após a fase de instrução a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e **conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido**, conforme determina o art. 165 da Lei n° 8.112/1990.

MARIA JOSÉ DE SENA
REITORA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA N° 915/2012-GR, de 28 de Junho de 2012.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta nos Processos UFRPE n^{os} 23082.001483/2011-63; 23082.010812/2010-86; 23082.014122/2011-87; 23082.014264/2011-44; 23082.014263/2011-08; 23082.016530/2011-73; 23082.014825/2011-13; e 23082.015336/2011-71,

RESOLVE:

Com fundamento no parágrafo único do art. 152 da Lei n° 8.112/90, **autorizar a prorrogação** do prazo para conclusão dos trabalhos por mais 60 dias da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela portaria n° 550/2012-GR, de 02.05.2012, **com início em 02 de Julho de 2012.**

MARIA JOSÉ DE SENA
REITORA